



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024

Data: 26/04/2024

1  
2  
3  
4  
5 Aos vinte e seis dias do mês de abril do corrente ano, as 8 (oito) horas, reuniram-se a  
6 Presidente do Conselho Municipal de Educação, sra. Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos,  
7 a sra. Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessoria Técnica Pedagógica e a  
8 secretária Cristiane Ferreira Belizario Barbosa; na sede do Conselho Municipal de  
9 Educação de Sarandi, sito à Rua José Emiliano de Gusmão Nº 277, sala 01 Centro,  
10 iniciando assim a segunda reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de  
11 Sarandi, com a participação dos(as) Conselheiros(as), sendo que a Convocação foi  
12 publicada no grupo do WhatsApp no dia vinte e quatro de abril do corrente ano e  
13 entregue aos conselheiros titulares em mãos na mesma data. Na reunião compareceram  
14 os seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):  
15 Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Pablo Costa e  
16 Silva, Euriane Marquez Henrique Caliar, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso,  
17 Jeiviane de Brito Oliveira, Laura Luana Cardoso da Silva, Daniele Oliveira Sussay,  
18 Marcilene Aparecida Gregório, Adilson Lúcio Costa, Lucilene Amarante, Fernanda Regina  
19 Massarutte. **Participações por convite do CMES:** Alessandra Prudêncio Domingues,  
20 SMED/SEF, Veronice Quaresma, Assessora Pedagógica SMED/EF, Débora Regina,  
21 Assessora Pedagógica SMED/EF. **Justificativas de não comparecimento dos**  
22 **seguintes conselheiros (as):** Salete Batista Eduardo, Cláudia Aparecida Totoro, Márcia  
23 Maria Pinho, demandas na instituição onde atua, Cláudia Alves Lerin, problemas de  
24 saúde. **Pauta 01: Aprovação da ATA Nº 01/2024:** Presidente inicia a plenária saudando  
25 os presentes. Inicia-se a leitura da ATA Nº 01/2024, referente a primeira Reunião  
26 Extraordinária realizada no dia 21/03/2024. Mediante leitura da ata, conselheiros e  
27 conselheiras presentes aprovam e assinam a Ata. **Pauta 02: Classificações Educação**  
28 **Especial e Ensino Fundamental Fase 1:** É exposto ao colegiado, documentação da  
29 aluna N.B.F. – E.M. Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
30 Presidente cede o momento de fala para a assessora pedagógica Veronice Quaresma,  
31 que explana sobre a situação da estudante que se encontra com 12 anos de idade e está



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



32 matriculada no 2º ano do ensino fundamental – séries iniciais. A estudante por negligência  
33 da mãe, apresenta reprovadas no histórico escolar. No momento se encontra sob a tutela do  
34 pai e frequentando a instituição regularmente. Conforme Ata de Avaliação de  
35 Conhecimentos a aluna foi considerada pela Comissão Avaliadora, apta a frequentar o 5º  
36 (quinto) ano do ensino fundamental – séries iniciais. Segundo relatos da assessora que  
37 acompanhou o processo, foi elaborado um trabalho diferenciado com a estudante para se  
38 chegar ao resultado mencionado. Inclusive foi aplicado a ela a Prova Brasil, como suporte  
39 avaliativo, no qual a estudante apresentou resultados satisfatórios. Em outros momentos  
40 a aluna frequentou a turma do 5º ano demonstrando facilidade em acompanhar os  
41 conteúdos apresentados. Conselheiros entendem que a Reclassificação da estudante  
42 pode acontecer, entretanto é necessário que se estabeleça alguns protocolos. A família  
43 precisa de orientação em relação a responsabilidade pela frequência escolar da  
44 estudante; sugere-se comunicado ao Programa de Evasão Escolar para posteriormente  
45 ser encaminhado a situação à Assistência Social, para que a família possa ser  
46 acompanhada, pois a aluna deverá frequentar as aulas ininterruptamente. Outro fator  
47 importante; a instituição por meio da equipe pedagógica e docente deverá executar um  
48 trabalho de acompanhamento minucioso com a estudante. Por exemplo: textos de leitura  
49 com interpretação, leituras extras (podendo emprestar materiais de leituras para a  
50 estudante) haja vista que a mesma demonstra interesse e facilidade em aprender.  
51 Conselheiros e conselheiras aprovam a Reclassificação mediante ressalvas constando as  
52 ações que deverão ser propostas. Outras duas Reclassificações são apresentadas; os  
53 estudantes em questão são irmãos gêmeos; a estudante M.C.A.F. e o estudante M.K.A.F.,  
54 ambos matriculados na E.M. Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino  
55 Fundamental, no 1º ano – séries iniciais. A assessora pedagógica Débora Regina expõe  
56 que os estudantes apresentam compatibilidade para acompanharem o 3º ano do Ensino  
57 Fundamental e estão alfabéticos. Em alguns momentos foram acolhidos na turma do 3º  
58 ano onde apresentaram facilidade em acompanhar as atividades propostas. Os  
59 estudantes possuem reprovadas por faltas (motivo pelo qual se encontram no 1º ano do  
60 ensino fundamental), todavia a mãe se comprometeu a estar atenta para com a  
61 frequência dos filhos por estar morando próximo a instituição. Conselheiros são favoráveis  
62 a Reclassificação dos estudantes, contudo solicitam que sejam adicionadas ressalvas



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



63 como na situação da Reclassificação anterior. Na sequência, é apresentado ao  
64 colegiado, documentação para Classificação do estudante; K.V.A.I. – E.M José Polo –  
65 Educação Infantil e Ensino Fundamental. Estudante conforme Ata de Avaliação de  
66 Conhecimentos foi considerado pela Comissão Avaliadora, apto a frequentar o 5º (quinto)  
67 ano do ensino fundamental. O aluno deve ser matriculado na Sala de Recurso  
68 Multifuncional (SRM) e ser acompanhado no 5º ano por um Professor de Apoio, haja  
69 vista, que o aluno é autista. A Classificação em questão é para fins de regularização da  
70 matrícula do estudante, que já se encontra matriculado e frequentando a instituição  
71 regularmente. Outra Classificação apresentada é da estudante; S.A.R.M., E.M. Poetisa  
72 Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental. A aluna em questão é oriunda  
73 da Venezuela, no que se faz necessário a regularização da matrícula, tendo em conta que  
74 a estudante ingressou na instituição por meio de transferência. Segundo a equipe diretiva,  
75 a aluna demonstra ótimo desempenho em sala de aula, o que foi comprovado mediante  
76 avaliações diagnósticas referentes aos componentes curriculares, estando a aluna em  
77 nível de escrita alfabética e possui leitura fluente e ótima interpretação de texto.  
78 Conselheiros e conselheiras votam favorável à Classificação dos estudantes acima  
79 mencionados. Em continuação, a presidente, apresenta documentos relacionados ao  
80 Estudo de Caso (anexo) do Estudante K.H.N. matriculado no 3º ano – séries iniciais e na  
81 Sala de Recurso Multifuncional (SRM), na E.M. Tisuro Tisuji Barros Cunha – Educação  
82 Infantil e Ensino Fundamental. O estudante, no ano de 2023 foi diagnosticado com  
83 Deficiência Intelectual Grave (CID 10- F.72). Considerando o diagnóstico tardio do  
84 estudante acerca da Deficiência Intelectual, SMED representada pela assessora  
85 pedagógica da Educação Especial sra. Ednéia Correia, procurou pela Associação de Pais  
86 e Amigos dos Excepcionais (APAE) para possível avaliação do estudante, considerando  
87 ser o aluno, público de escola especial devido suas especificidades. Solicita então a este  
88 Conselho que após análise encaminhe a demanda ao Ministério Público para possível  
89 solução. Seguindo é apresentado outro Estudo de Caso, estudante G.P.M, frequentando  
90 a Classe Especial no nível de escolaridade 3º ano na E.M Ayres Aniceto de Andrade. As  
91 especificidades do estudante são; Transtorno do Espectro Autista (CID 10 – F.84.0), sem  
92 qualquer desenvolvimento cognitivo. Considerando os prejuízos em sua aprendizagem,  
93 SMED solicita a este Conselho a possibilidade de encaminhamento junto ao Ministério



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



94 Público para inserção do estudante em Escola Especial (APAE). Dando sequência, é  
95 discursado sobre o terceiro Estudo de Caso; aluno M.G.C.B. matriculado na Classe  
96 Especial, na E.M. José Polo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, nível de  
97 escolaridade 3º ano do ensino fundamental – anos iniciais. Conforme Estudo de Caso  
98 elaborado no ano de 2023 foram constatados que as especificidades apresentadas pelo  
99 aluno são: Transtorno do Espectro Autista, (CID 10 – F. 84.0) com prejuízos na  
100 linguagem, mais Deficiência Intelectual Moderada (CID 10 - F.71) com agravante de falta  
101 de assiduidade na Classe Especial. SMED por meio da assessora pedagógica da  
102 Educação Especial, solicita a este Conselho a possibilidade de encaminhamento junto ao  
103 Ministério Público para inserção do estudante em Escola Especial (APAE). Conselheiros e  
104 conselheiras presentes votam favoráveis ao envio dos documentos supracitados ao  
105 Ministério Público do Estado do Paraná – 3ª PJ do Foro Regional de Sarandi. **Pauta 03:**  
106 **Renovação da Autorização de Funcionamento da E.M. Olinda Dias Pereira:**  
107 Presidente dispõe documentos relativos ao Processo de Renovação da Autorização de  
108 Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da E.M. Olinda Dias  
109 Pereira encaminhado pela SMED/SEF mediante Protocolo 26/04/2024 S.E.F. 01 – para  
110 apreciação. Processo encaminhado encontra-se de acordo com as Leis Vigentes. De  
111 acordo com o Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora designada pela  
112 Portaria Nº 2340/2023, após visitação *in loco* constatou-se a veracidade dos documentos  
113 e declarações bem como condições necessárias para funcionamento do curso em  
114 atendimento a Deliberação 03/2014 – CMES. Entretanto a comissão realizou algumas  
115 orientações sobre pontos a serem solicitados como pequenos reparos, conforme consta  
116 no Relatório Circunstanciado. Conselheiros e conselheiras votam favoráveis a aprovação  
117 do Processo de Renovação da mencionada Instituição. **Pauta 04: Aprovação de Projeto**  
118 **Político Pedagógico:** Presidente coloca para apreciação Projeto Político Pedagógico das  
119 seguintes instituições: CEI Raio de Luz, CEI Carlos Drummond de Andrade e CEI  
120 Maanain. Documentos passaram pela apreciação da Assessoria Técnica Pedagógica do  
121 Conselho Municipal de Educação, estando em conformidade com a Legislação Vigente,  
122 Documentos Orientadores obrigatórios para a educação infantil, Manual para elaboração  
123 do PPP e de acordo com as Deliberações; 03/2010 – CMES, que trata das Normas e  
124 Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi e



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



125 Deliberação 04/2023 – CMES, que delibera sobre as normas para a Organização Escolar,  
126 o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições  
127 que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr. Conselheiros e  
128 conselheiras presentes votam favorável à aprovação dos documentos supramencionados.

129 **Pauta 05: Validação de Reposição das Instituições Privadas:** Presidente expõe ao  
130 colegiado, ofícios encaminhados ao CMES referentes a validação da Reposição de dia  
131 Letivo, em intercorrência do Feriado Nacional do dia 20 de novembro “Dia Nacional de  
132 Zumbi e da Consciência Negra”. As instituições: CEI Alfabeto Encantado, CEI Assistência  
133 Betel, CEI Carlos Drummond de Andrade, CEI Espaço Criança Multi, CEI Girassol, CEI  
134 Maanaim, CEI Raio de Luz, CEI Ressoar, CEI Sonhar e Crescer, CEI Sonho de Criança,  
135 CEI Cantinho dos Baixinhos, CEI Ágape, CEI Bem Maior, CEI Castelinho, CEI Alpha Kids,  
136 CEI Pedacinho do Reino, CEI A.M.A.S., CEI Infantilis; em dias pré-estabelecidos nos  
137 ofícios farão a reposição do dia letivo, contemplando assim todos os dias letivos  
138 previamente aprovados no Calendário Escolar 2024. Conselheiros e conselheiras  
139 presentes votam favorável a validação. **Pauta 06: Apreciação e Aprovação do**

140 **Conselho Pleno, Deliberação Nº 01/2024- CMES:** Presidente evidencia a Deliberação  
141 01/2024 – CMES/PR/CP; que delibera sobre as normas para instituir Educação Integral  
142 em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema  
143 Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná. A Deliberação em questão passou por estudos  
144 e leituras na Câmara de Gestão de Sistemas, Câmara do Ensino Fundamental e Câmara  
145 da Educação Infantil. Conselheiros e conselheiras presentes votam favorável à aprovação  
146 da mencionada Deliberação. **Pauta 07: Aprovação da Política da Escola**

147 **Integral/SMED:** Presidente direciona o uso da fala a sra. Alessandra Prudêncio que  
148 explana sobre o documento. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº  
149 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral  
150 em todas as etapas e modalidades da educação básica. O município de Sarandi já atende  
151 a educação integral de 0 a 3 anos na Educação Infantil nos CMEIS, sendo este curso de  
152 matrícula única. Para a situação do Ensino Fundamental, ficou definido para o momento,  
153 “Jornada Ampliada”, sendo que gradativamente, seja possível realizar as matrículas de  
154 maneira integralizada da parte dos conteúdos. Instituída por meio da Portaria Nº 01/2024  
155 – SMED, a Política de Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR,



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



156 define as Diretrizes Gerais e Objetivos a serem alcançados, documento necessário para  
157 compor as exigências do Programa Escola em Tempo Integral, que, conforme estabelece  
158 o Artigo 6º da Portaria 1495/2023, após a pactuação das matrículas deve ter sua Política  
159 aprovada pelo respectivo Conselho Municipal de Educação e posteriormente inserida no  
160 Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da  
161 Educação. Em primeiro plano foi realizada a pactuação, sendo necessário em seguida,  
162 trabalhar nas questões da elaboração da Política e da Deliberação 01/2024 – CMES, para  
163 se chegar de fato a montagem do processo, autorizar o curso e declarar as matrículas no  
164 Sistema SERE. A Política foi elaborada e organizado pela SMED/SEF; por meio da  
165 Assessora do Setor de Estrutura e Funcionamento da SMED e consiste em um Plano de  
166 Ação, com informações pertinentes à instituição onde ocorrerá o atendimento do curso,  
167 (taxa do IDEB, retenção, rendimentos, questionários do SAEB), explicita como está a  
168 situação no momento e o porquê da escolha da instituição (E.M. Professora Darci  
169 Aparecida Pereira Mochi), expondo também o objetivo em consonância com a Meta 6 do  
170 Plano Nacional de Educação que é: “ oferecer educação em tempo integral em no  
171 mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos  
172 25% (vinte em cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica”. Sra. Alessandra  
173 aponta ao colegiado a Autorização de Curso da Jornada Ampliada, onde constam os  
174 Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular de acordo com a  
175 Proposta Curricular do Município. Cita que a coordenadora geral do Ensino Fundamental  
176 sra. Marcilene juntamente com sua equipe e com a própria instituição organizou as  
177 oficinas contempladas na parte diversificada. Conselheira Lucilene, questiona quem  
178 acompanhará os cursos, conselheira Marcilene respondem que, na instituição serão duas  
179 coordenadoras pedagógica, e a própria assessoria pedagógica da SMED dentro das  
180 especificidades das demandas manifestas, farão o acompanhamento. Presidente acentua  
181 a fala da conselheira Marcilene, citando o Artigo 19 do próprio documento da Política para  
182 a Educação em Tempo Integral: “ A realização de planejamentos, pesquisas, consultas,  
183 acompanhamento pedagógico e logística para a execução do Programa de Educação em  
184 Tempo Integral, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da  
185 ampliação da jornada em tempo integral, ficará a cargo da Secretaria Municipal de  
186 Educação de Sarandi/PR, por meio das respectivas equipes”. Sra. Alessandra evidencia



## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



187 que os estudantes irão permanecer com as matrículas relacionadas ao meio período que  
188 já possuem no SERE, que é do curso 4028 para os 1º e 2º anos e 4035 para os 3º, 4º e 5º  
189 anos; serão adicionadas mais uma matrícula no curso 3005 para o ensino fundamental do  
190 1º ao 5º ano pela Jornada Ampliada, sendo autorizada por meio deste processo.  
191 Conselheira Marcilene cita que a diretora e coordenadora pedagógica da instituição  
192 participaram da escolha das oficinas, sra. Alessandra emenda que a escolha ocorreu de  
193 forma democrática. Conforme consta no Artigo 9: "O currículo das Escolas de Tempo  
194 Integral, será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação e contemplará as  
195 atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de  
196 linguagens cultura, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente,  
197 promoção da saúde, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos  
198 componentes curriculares que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do  
199 estudante". Conselheira Marcilene menciona que o prazo para o início da Jornada  
200 Ampliada é a segunda quinzena do mês de maio do corrente ano, iniciando com as  
201 turmas de 5º anos e assim gradativamente, levando em torno de um mês para que a  
202 escola esteja funcionando como um todo. Conselheiro Pablo questiona sobre o quadro de  
203 professores, conselheira Marcilene situa que os professores foram convocados para  
204 atender a demanda que ainda se encontra em falta, relata que o espaço se encontra  
205 nesse momento em fase de conclusão com boa estrutura, explica que a pactuação foi feita  
206 para atender 240 estudantes e hoje estão para atendimento 206 estudantes.  
207 Conselheiros dialogam entre si e mencionam que a estrutura do espaço comparado a  
208 outras instituições, é excelente, com quadra coberta e que o funcionamento da mesma irá  
209 gerar emprego ao município, colocando também diversos alunos em uma esfera de  
210 segurança, haja vista que estarão na instituição por tempo integral. Cardápio para a  
211 merenda está sendo organizado pela nutricionista do município, serão servidas aos  
212 estudantes 4 refeições diárias. Conselheira Marcilene declara que há tempos existe uma  
213 cobrança do Ministério Público em relação a ampliação da Escola em Tempo Integral,  
214 sendo que nesse momento foi uma possibilidade ímpar conseguir esse espaço próximo, a  
215 essa instituição; cita inclusive que segundo algumas informações recebidas, uma  
216 instituição no Jardim Ouro Verde será contemplada com atendimento em Tempo Integral  
217 e outra instituição para futura construção, em que o município foi contemplado no Jardim



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



218 Eco Vale, também ofertará atendimento em Tempo Integral, coloca que a partir de agora  
 219 todas as instituições que forem construídas serão contempladas com atendimento em  
 220 Tempo Integral. Conselheiro Adilson aponta que não podemos deixar banalizar a ação da  
 221 Educação em Tempo Integral, pois conseguir esse atendimento aos estudantes desta  
 222 instituição é um ganho social. Conselheiros e conselheiras presentes votam favorável  
 223 aprovação da Portaria Nº 01/2024 – SMED, que institui a Política de Educação Integral e  
 224 da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Educação em  
 225 Tempo Integral – Ampliação de Jornada para a Escola Municipal Professora Darci  
 226 Aparecida Pereira Mochi. **Pauta 08: Aprovação do Regimento Escolar E.M. Professora**  
 227 **Darci Aparecida Pereira Mochi, Escola Integral:** Presidente coloca para apreciação  
 228 Regimento Escolar da instituição acima mencionada. Sra. Alessandra menciona que o  
 229 documento já contempla a ação da Jornada Ampliada. Documentos são apreciados pelos  
 230 conselheiros e conselheiras e seguem aprovados. **Pauta 09: Informes Gerais/Assuntos,**  
 231 **Diversos:** sem demandas **Pauta 10: Pauta livre:** sem demandas. Nada mais a constar,  
 232 firmo a presente ata assinada por mim e demais:

233 *Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Lopez Schetti,*  
 234 *do Santos, Alessandra Prudencio Domingues, Marcilene Gregório,*  
 235 *Jessiane de Brito Oliveira, Danielly Aparecida Monte, Camara,*  
 236 *Camila Jane Corio Zuconelli, ~~Alta~~, Daniele Oliveira*  
 237 *Sussay, Muriane Marques Henrique Cariani, Peduando*  
 238 *Prezine Sorriso Barros Balboa*

239 \_\_\_\_\_  
 240 \_\_\_\_\_  
 241 \_\_\_\_\_  
 242 \_\_\_\_\_  
 243 \_\_\_\_\_  
 244 \_\_\_\_\_  
 245 \_\_\_\_\_  
 246 \_\_\_\_\_